Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 8069 Pág: C1
30 DEZ. 2017

AUT. 136
PL. 157

LEI Nº. 121/2017

Súmula:- Institui no calendário oficial do Município de Apucarana a campanha **"Setembro Dourado"**, dedicado a ações preventivas e diagnósticos precoce do câncer infantojuvenil, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA VEREADORA MARCIA REGINA DA SILVA DE SOUSA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art 1º Por força desta Lei, passa a fazer parte de Comemorações Oficiais do Município, a Campanha **"Setembro Dourado"** a ser celebrada, anualmente no referido mês.

Art 2º A Campanha "**Setembro Dourado**" será destinada à realização de ações preventivas e à conscientização da população apucaranense, por meio de procedimentos informativos e educativos, para diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, no Município de Apucarana, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a relevância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença que também pode aparecer em crianças recém-nascidas;
II – a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos;
III – o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos:
IV – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas;

Art 3º O símbolo da Campanha "**Setembro Dourado**" será um laço na cor dourada.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de dezembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/01/18
Hora 09:13